

INTERESSADO: Joon Sik Paik

ASSUNTO: Equivalência de estudos

RELATORA: Cons^a Maria da Imaculada Leme Monteiro

PARECER CEE N° 2101/75, CPG, Aprovado em 30 / 07 / 75
Com. ao Pleno em 13 de agosto de 75.

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Joon Sik Paik, filho de Sung Young e de dona Soo Duk, nascido em Seul, Coréia, a 19 de novembro de 1960, domiciliado e residente na Rua Augusta nº 245, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

1- curso primário, de 6 séries, na escola Chung Ham, Seul, Co -
reia;

2- 2 séries do curso ginásial, na Yewon School, Seul, tendo estudado: Coreano, Estudos Sociais, Matemática, Ciências, Educação Física, Música, Arte, Economia Doméstica, Inglês, Ética, Anticomunismo, Bíblia.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Joon Sik Paik, em Seul, Coréia, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 7ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 7ª série, ficando convalidados os atos escolares posteriormente por ele praticados.

A escola que acolher o interessado deverá submetê-lo a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil, e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 23 de julho de 1975.

a) Cons. Maria da Imaculada Leme Monteiro
Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: Elisiário Rodrigues de Sousa, Eloysio Rodrigues da Silva, Henrique Gamba, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Sachel Gevertz.

Sala da Câmara de Ensino do Primeiro Grau, em 30 de julho de 1975.

a) Cons. Maria de Lourdes Mariotto Haidar
Presidente